



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1833

CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E GOVERNO DO ESTADO VAI LEVAR PAVIMENTAÇÃO PARA CERCA DE 30KM DE ESTRADAS RURAIS DE MANGARATIBA

Diversos locais serão beneficiados

A Prefeitura de Mangaratiba acaba de fechar um convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, que vai levar pavimentação para cerca de 30km de estradas vicinais da cidade. O acordo de cooperação foi firmado nesta quarta-feira (14) e visa facilitar o acesso para moradores das áreas rurais, bem como, melhorar o escoamento da produção da agricultura familiar.

Participaram da assinatura do convênio o Prefeito de Mangaratiba, Alan Bombeiro, o Deputado Estadual Luiz Claudio Ribeiro, o Secretário de Agricultura e Pesca de Mangaratiba, Alex Barbosa, o vereador Wlad da Pesca, e o Secretário Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Dr. Flávio.

Sem contar a pavimentação, o pacto irá viabilizar auxílio para a operacionalização de ações de manutenção e conservação das estradas rurais. Além disso, o



acordo também vai beneficiar a produção agroecológica e a distribuição e comercialização dos produtos da agricultura familiar.

O Prefeito Alan Bombeiro celebrou a assinatura do convênio. “Esse pacto vai ser um diferencial para as áreas rurais da cidade, porque vamos mel-

horar a infraestrutura, o acesso para os moradores, ampliar as manutenções e ainda impulsionar a produção da agricultura familiar. Quero agradecer ao Governador Claudio Castro e ao Dr. Flávio por atenderem nossa demanda com tanto carinho, e ao Deputado Luiz Claudio por conseguir essa agenda junto

a Secretaria Estadual. Estamos ansiosos para iniciar esse trabalho e ver as máquinas trabalhando nas estradas de Mangaratiba”, disse.

Entre os locais a serem beneficiados estão estradas do Vale do Sahy, Rubião, Fazenda Ingaíba e Conceição de Jacaré.

PORTARIA Nº 056 DE 14 DE JUNHO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 053 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 DE JUNHO de 2023.
CECILIA RIBEIRO CABRAL
Presidente

ERRATA
Tendo em vista que foi verificado erro material na publicação do jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano XIX, n.º 1803 de 27 de abril de 2023, página:13
LEIA-SE:
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º14/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
Mangaratiba, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

PORTARIA Nº 058 DE 14 DE JUNHO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR, a senhora CARLA MARIA SANTANA PORTO no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE CENTRO CULTURAL , retroativo a 02 de JUNHO de 2023

PORTARIA Nº 059 DE 14 DE JUNHO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR, a senhora CLAUDIA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE EVENTOS , retroativo a 02 de JUNHO de 2023

PORTARIA Nº 060 DE 14 DE JUNHO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR, a senhora DENISE MARIA CORRÊA JESUS no Cargo Comissionado de ASSESSOR DE BIBLIOTECA , retroativo a 02 de JUNHO de 2023

PORTARIA Nº 061 DE 14 DE JUNHO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR, a senhora INDIOVANA DOS REIS SILVA no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO , retroativo a 02 de JUNHO de 2023

PORTARIA Nº 062 DE 14 DE JUNHO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Eduardo Estrela dos Santos (cumulativamente)	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

NOMEAR, a senhora VANESSA PAES BEZERRA no Cargo Comissionado de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS , retroativo a 02 de JUNHO de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 DE JUNHO de 2023.
CECILIA RIBEIRO CABRAL
Presidente

PORTARIA ADM. N.º 2121 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º Designar MARIA ANDREA MARTINS FONTELLA, ASSESSOR GOVERNAMENTAL, Cód. 78.605, CPF: 75845709768, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como SUPLENTE, JULIANA GONCALVES BARRADAS, Cód. 77.665, ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, referente ao Contrato de Locação do imóvel, situado à Praça Nossa Senhora da Guia, nº 141 – Centro, Mangaratiba/RJ, para instalação e funcionamento da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, oriundo do Processo Administrativo nº. 04153/2023, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº. 57/2023, Dispensa de Licitação (Locação) – nº. 02/2023 SMG.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de junho de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA N.º 1514 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SÔNIA VALÉRIA DITTA DA SILVA, matrícula nº 2216, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1515 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ODETE VALVERDE BRAGA DA COSTA, matrícula nº 817, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO SOCIAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1536 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CÉLIA REGINA DE MACEDO RAINHA, matrícula nº 2834, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de CHEFE DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1537 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDSON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 2839, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1538 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELISABETE SALES DA SILVA, matrícula nº 348, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DE PLANTÃO 24 HORAS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1539 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LAÍS ALVES VIEIRA, matrícula nº 1279, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1540 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SEBASTIANA ALMIRA DO AMAZONAS, matrícula nº 668, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1544 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCILENE DE SOUZA, matrícula nº 3692, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1545 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS EDUARDO DA ROCHA

OLIVEIRA, matrícula nº 2392, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1609 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DIOGO PAIVA DA SILVA, matrícula nº 2123, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE ASSUNTOS DO IDOSO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de fevereiro de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Trânsito.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Rua João Bermudes de Castro – Itacuruça – Mangaratiba para o evento FESTA DO CERRADO, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 003/2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Itacuruça - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua João Bermudes de Castro no trecho compreendido entre a Estrada RJ14 e Rua João Menino.
- II. Rua Evelina no trecho compreendi do entre a Rua João Menino e a Rua Nair.
- III. Estrada RJ 14 sentido Muriqui na rotatório próximo ao viaduto MRS.

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade das 08:00 do dia 15 de junho de 2023 as 16:00 do dia 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 19, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Rua Eloi Machado Dutra – Conceição de Jacaré - Mangaratiba, para o evento **FESTA JUNINA DO NÚCLEO DE TERCEIRA IDADE**, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 003/2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Conceição de Jacaré - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Eloi Machado Dutra em toda sua extensão.

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade no dia 23 de junho de 2023 das 08:00 as 23:59, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 18/05/2023

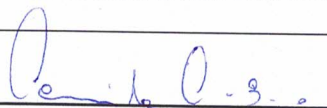
NOTIFICAÇÃO

Nº 046-CA/2023

RAZÃO SOCIAL/NOME: LUIZ CARLOS BARBOSA	TEL.: [REDACTED]
ENDEREÇO: ESTRADA RJ-14, Nº 81, AXIXÁ, MANGARATIBA/RJ.	
CNPJ/CPF: 536.375.487-53	PROCESSO: 13.754/2021

A pessoa acima mencionada fica notificada por esta Secretaria a cumprir e atender o que abaixo se solicita.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 235;
CONSIDERANDO o Anexo I desta notificação.
CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 083/2022, CONSTANTE DE FLS. 08/10;
CONSIDERANDO O AUTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS Nº 063/2022, CONSTANTE DE FL. 11;
CONSIDERANDO O DESPACHO JURÍDICO (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FL. 15, FICA A PESSOA ACIMA NOTIFICADA:
1. PARA QUE APRESENTE, SOB PENA DE MAJORAÇÃO DA MULTA:
• DEFESA; • O CONTRATO DE PARCERIA COM SEU ANTIGO SÓCIO; • E OS NÚMEROS DOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE EMBARGARAM O EMPREENDIMENTO.

CAMILA C. B. DA CONCEIÇÃO – COORDENADORA – PORTARIA 0132/2021

NO PRAZO ASSINADO NESTA NOTIFICAÇÃO FICA GARANTIDO AO ADMINISTRADO O EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, SEGUNDO ART. 5º, LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ASSIM COMO O ART. 165 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2019.

VIA03

NOME: _____
ASSINATURA: _____
DOC. IDENTIFICAÇÃO: _____
CARGO: _____
DATA: / / HORA: ;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



DATA: 18/05/2023

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 023-CA/2023

RAZÃO SOCIAL/NOME: LUIZ CARLOS BARBOSA

TEL.: [REDACTED]

ENDEREÇO: ESTRADA RJ-14, Nº 81, AXIXÁ, MANGARATIBA/RJ.

CNPJ/CPF: 536.375.487-53

PROCESSO: 13.754/2021

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 235;

CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.

CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 083/2022, CONSTANTE DE FLS. 08/10;

CONSIDERANDO O AUTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS Nº 063/2022, CONSTANTE DE FL. 11;

CONSIDERANDO O DESPACHO JURÍDICO (QUE SEGUIE), CONSTANTE DE FL. 15, FICA A PESSOA ACIMA AUTUADA:

1. EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM RAZÃO DO ARTIGO 235 DA LEI MUNICIPAL N. 1.209/2019 (POR NÃO ATENDIMENTO AO DETERMINADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL);
2. **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO;**

ENG. JOEL QUINTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - CÓD. Nº 73378/21

Fernanda Porto
Secretária de Meio Ambiente
Cód. 73465

FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.

O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 03

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA:

/

/

HORA:

;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 5206/2023

OBJETO RESUMIDO: Contratação de Entidade Civil sem fins lucrativos, para assessorar o CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, no processo de escolha de novos conselheiros tutelares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO e ADJUDICO em favor de CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CNPJ: 13.516.153/0001-38, que apresentou a proposta na importância de R\$ 16.627,85 (dezesesseis mil seiscientos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), objetivando Contratação de Entidade Civil sem fins lucrativos, para assessorar o CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, no processo de escolha de novos conselheiros tutelares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo enquadrado o p.p. como *dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.*

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 12 de junho de 2023.

Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Adriana Santos Dahan
Secretária de Assistência Social
SHESON - Mat.: 77211



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal